ANEXO II

(Modelo de portaria de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado – PADS)

Portaria nº XX/20XX – PADS - Subcmd° Geral **Belém-PA, XX de XXXXXX de 20XX.**

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 112 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual n° 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual n° 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 37, de 25 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexos a esta portaria, que versam sobre XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, o qual, teria, em tese, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXX (descrever o fato).

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO** para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual n° 9.161/2021 no seguinte tópico: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (descrever), nomeando o(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, MF: XXXXXXXXX, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual n° 9.161/2021).

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: XXXXXXXXXXXXXXXXX (descrever os anexos).

Art. 2º. O(A) Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício n° 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º. Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual n° 9.161/2021).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CEL QOBM
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA

Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 4006-8313 (protocolo)
www.bombeiros.pa.gov.br scmtgeral@gmail.com